

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23765.006232/2022-49

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 95/2022

REQUISIÇÃO nº 112.895

LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Pregão Eletrônico Tradicional

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a realização de Licitação Eletrônica – Pregão Tradicional, para aquisição de produtos para saúde (papel grau cirúrgico), com disponibilização de 2 dois equipamentos em regime de comodato, a fim de abastecer a Central de Materiais Esterilizados do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição dos itens

INSUMOS COM COMODATO DE DOIS EQUIPAMENTOS								
GRUPO I								
ITEM	ID	AGHU	CATMAT	CÓDIGO EBSERH	DESCRIÇÃO COMPLETA HU/UFJF	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO
1	81550	291662	442388	EBS00353	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 40 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE	UNIDADE	50	R\$329,76

					IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.			
2	81545	502328	442385	EBS00347	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 10 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	75	R\$80,65
					BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 25 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM			

3	69020	291661	446031	EBS00350	LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	132	R\$188,01
4	81549	291660	442386	EBS00351	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	110	R\$231,19
					BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1			

5	81548	291659	442384	EBS00349	G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	130	R\$153,07
---	-------	--------	--------	----------	---	---------	-----	-----------

**VALOR TOTAL
ESTIMADO: R\$
92.684,07**

1.3. O vencedor deverá fornecer em regime de comodato 02 (dois) equipamentos necessários para a selagem do papel grau cirúrgico utilizado em autoclaves para esterilização de materiais médico hospitalares reprocessáveis, principalmente instrumentais cirúrgicos, conforme descrito na cláusula 11 deste termo de referência.

1.4. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no COMPRASNET (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital.

1.5. O critério de aceitação será o de **menor valor GLOBAL (Grupo I)**, devido a necessidade de equipamentos em regime de comodato para a utilização dos insumos. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado.

1.6. Para o item objeto desta aquisição o **modo de disputa adotado será o aberto e fechado.**

2 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.1. Buscando atender ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, dispostos no Decreto 8.538/15, bem como a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica realizamos ampla pesquisa de fornecedores para o atendimento do disposto nos artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (atualizada pela LC 147/14), deste modo:

2.1.1. Será adotado o **critério de preferência** para microempresas ou empresas de pequeno porte, pois não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente, conforme previsto no art. 49, inciso II.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O presente termo de referência visa a realização de nova licitação eletrônica para continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Universitário de Juiz de Fora/Ebserh.

3.2. A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional de promover, de forma integrada, o ensino e a assistência aos nossos usuários.

3.3. O papel grau cirúrgico é utilizado em autoclaves para esterilização de materiais médico hospitalares reprocessáveis, principalmente instrumentais cirúrgicos.

3.4. A Central de Materiais Esterilizados tem por objetivo limpar, desinfetar e esterilizar materiais, instrumentos ou instrumentais de uso na assistência à Saúde, mantendo-os isentos de vírus e/ou bactérias até o momento de seu uso pelas equipes médicas ou multidisciplinares da área clínico-assistencial.

3.5. Os itens em questão são produtos para saúde (Insumos para processamento de produtos para Saúde) para abastecer a Central de Materiais Esterilizados do Hospital Universitário de Juiz de Fora/Ebserh e foram licitados através do processo SEI nº 23765.001454/2018-99, pregão nº 43/2018, contrato nº 32/2018, cuja vigência expira em 18/09/2022.

3.6. As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o consumo do HU/UFJF durante o período de 12 meses.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Os itens deverão ser adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, conforme art. 3º, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, sendo adotada a modalidade tradicional.

5.2. As obrigações decorrentes do certame serão formalizadas por meio de instrumento contratual, com vigência inicial de 12 (doze) meses, dada a necessidade de acompanhamento dos critérios relacionados ao comodato, assistência técnica, entre outros, conforme o objeto.

5.2.1. O contrato poderá ter a sua duração prorrogada até o limite de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração, período este compatível com a vantajosidade apontada na Análise de Viabilidade Econômica do Equipamento.

5.3. A opção da escolha da aquisição pelo Pregão Tradicional decorre da necessidade de formalização de instrumento contratual.

5.4. Considerando a necessidade de utilização de equipamentos compatíveis com os insumos a serem adquiridos, foi realizado o Estudo de Viabilidade Técnica para Aquisição, Locação ou Comodato de Equipamentos, e conforme Análise - SEI 168 (22488160) apensada no processo, foi apontada como estratégia mais vantajosa para Administração a cessão de equipamentos em regime de comodato, conforme descrito na cláusula 11 deste termo de referência.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. Poderão participar do certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2.3. que não tenham no estatuto ou contrato social o objeto desta Licitação;

6.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 19 do RLCE, quais sejam:

6.2.5.1. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

6.2.5.2. suspensão pela Ebserh;

6.2.5.3. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

6.2.5.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

6.2.5.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

6.2.5.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.2.5.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.2.5.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

6.2.5.9. pessoas elencadas no subitem 6.2.5.1, como pessoa física, bem como à participação delas em procedimentos licitatórios, na condição de Licitante;

6.2.5.10. empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

6.2.5.11. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

6.2.5.11.1. integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

6.2.5.11.2. empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação;

6.2.5.11.3. autoridade do Ministério da Educação;

6.2.5.11.4. autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

6.2.5.12. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

6.3. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas/copy3_of_Politica_Transacoes_Partес_Relacionadas_aprovada.pdf.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação na presente licitação, deverá ser apresentada a documentação completa nos termos do Art. 6º, inciso I, II, III, IV, V e VI da IN SEGES/MP nº 3/2018.

7.2. No que tange aos critérios de **habilitação técnica**, os licitantes deverão ANEXAR no COMPRASNET, os seguintes documentos técnicos:

a) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante.

b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde (MS)/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

c.1) Cópia emitida eletronicamente através do sítio da ANVISA. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

c.2) Cópia da Declaração de Notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela ANVISA.

c.3) **Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária se for o caso.**

c.4) Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

c.5) Em caso de registro vencido será analisado o envio da Petição 1 e 2 de Revalidação, legível.

d) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. O prazo de **entrega e instalação dos equipamentos** é de **15 dias corridos** após a solicitação por parte do HU-UFJF/Ebserh, a serem entregues na **Central de Materiais Esterilizados (CME), Unidade Santa Catarina e Unidade Dom Bosco**, nos endereços: Rua Catulo Breviglieri, s/nº - Bairro Santa Catarina - CEP: 36.036-110 - Juiz de Fora MG e Av. Eugênio Nascimento, s/nº - Bairro: Dom Bosco - CEP: 36.038-330 - Juiz de Fora MG, respectivamente, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

8.2. Os insumos solicitados deverão ser entregues na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital Universitário HU-UFJF/EBSERH, na Unidade Dom Bosco, conforme solicitação do requisitante, situada no seguinte endereço:

a) HU Dom Bosco: Av. Eugênio do Nascimento, s/n, bairro Dom Bosco, CEP: 36.038-330 - Juiz de Fora/MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

8.3. O prazo para entrega de material, quando solicitado, não deverá exceder a 15 dias corridos após a solicitação por parte do HU-UFJF, em remessa parcelada.

8.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte dias), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da licitação.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO HU-UFJF/EBSERH.

9.1. São obrigações do HU-UFJF:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2. O HU-UFJF/Ebserh não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

10.1. A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao HU/UFJF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o HU/UFJF, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

10.1.7. Efetuar a troca do produto, caso o mesmo deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem.

10.1.8 A quantidade de testes gastos com calibrações e controles deverá ser reembolsada pela Contratada em entrega subsequente, sem ônus para o contratante, conforme relatório de consumo enviado pela Contratante.

10.2. Executar assistência técnica no equipamento, com manutenção preventiva anual e manutenções corretivas ilimitadas, devendo esta ser realizada em até 24 horas após a abertura da ordem de serviço. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica durante todos os 365 dias do ano, informando central de atendimento e telefones de funcionários aptos a realizar esta assistência. A comunicação para abertura da ordem de serviço deve funcionar durante 24 horas por dia, 07 dias por semana, independente de finais de semana e feriados.

10.3. Apresentar cronograma detalhado com a data de manutenção preventiva anual ao fiscal técnico do contrato, dentro do prazo de 15 dias a partir da data de instalação do equipamento.

10.4. A manutenção e troca de peças que se fizerem necessárias ocorrerão no local onde se encontrar o equipamento danificado, ficando por conta da contratada toda e qualquer despesa com seu representante técnico.

10.4.1. A contratada deverá manter no local de instalação dos equipamentos uma quantidade mínima de peças de reposição, com o objetivo de minimizar os termos de interrupção dos serviços.

10.5. No caso de remoção do aparelho para conserto fora do local instalado, a contratada deverá encaminhar documento justificando os motivos que impedem o procedimento para recuperação no próprio setor, para aprovação prévia do Hospital Universitário e para que sejam tomados procedimentos administrativos da movimentação do equipamento.

10.6. A contratada deverá instalar outro aparelho quando houver necessidade de retirar o equipamento locado para conserto fora do local instalado, sendo que o transporte e a responsabilidade por dano, perda ou roubo correrá por conta da mesma.

10.7. No caso de defeitos frequentes não solucionados totalmente, fica a contratada obrigada a substituí-lo em definitivo, no prazo máximo de 10 dias, após confirmação formal das reincidências, por parte da Unidade de Bloco Cirúrgico e PME. Por defeito frequente, podemos entender que é a ocorrência de parada do equipamento em 3 ou mais vezes dentro de 90 dias.

10.8. Promover treinamento dos funcionários e residentes nas unidades do HU-UFJF/EBSERH, imediatamente após a instalação do aparelho, em horário diurno (comercial) e noturno (19:00 às 07:00), previamente acordado entre as partes, estendendo-o até que todos os usuários estejam aptos a operar todos os recursos disponíveis e também:

10.8.1. Fornecer os insumos e acessórios necessários para realização de testes de treinamento e de validação do equipamento, sem ônus adicional para a Contratante.

10.8.2. Realizar novas capacitações, de acordo com a necessidade da Contratada e/ou da Contratante, durante a vigência do contrato.

10.8.3. Fornecer Certificados de Capacitação em até 90 dias após a realização dos treinamentos, para todos os participantes, contendo o nome completo do funcionário e/ou residente, a carga horária e o conteúdo abordado em tal treinamento.

10.8.4. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;

10.8.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

11 - DO COMODATO:

11.1. A empresa vencedora deverá fornecer, em regime de **Comodato**, sem qualquer ônus para o HU/UFJF – EBSERH:

- Dois equipamentos novos idênticos, de modelo atualizado, com até 12 meses de fabricação,

comprovados através de documento de fabricação/importação do equipamento, comercializado no Brasil pela empresa proponente, obrigatoriamente em linha de produção, com certificação do fabricante e assistência técnica disponível 24 (vinte e quatro) horas/dia, inclusive finais de semana e feriados. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde, comprovado através de cópia transcrita no Diário Oficial da União;

- Os equipamentos deverão atender ao seguinte descritivo:
 - SELADORA ESPECÍFICA PARA ROLOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO/BOPP;
 - CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 300°C;
 - ESPESSURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 13 MM CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS;
 - CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO;
 - SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA ROLOS DE ATÉ 40 CM DE LARGURA;
 - SISTEMA DE CORTE COM 40 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE;
 - SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS;
 - VOLTAGEM 110V / 60 HZ
 - SUPORTE E CORTADORA DE BOBINAS- RSC-450
 - LARGURA ÚTIL DE CORTE-450 MM
 - FACA ROTATIVA AUTO AFIANTE EM AÇO TEMPERADO
 - SISTEMA DE DESLIZAMENTO DE BOBINAS ATRAVÉS DE ROLETES
 - DIMENSÕES: 560 MM X 245 MM X 90 MM
 - PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 4 KG
 - RESOLUÇÃO: RDC Nº 15/2012

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do HU-UFJF/Ebserh à continuidade do contrato.

14 - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

14.1. Nos termos do Art. 102 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, ficam designados como representantes do HU-UFJF/Ebserh, para compor a equipe de gestão e fiscalização contratual deste objeto, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
GESTOR DO CONTRATO	CAMILA ROCHA MIRANDA	***.242.676 -**	2*****7
FISCAL TÉCNICO TITULAR	JULIANA DA SILVA MORAIS	***.571.486 -**	2*****4
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	ISIS DE OLIVEIRA SILVA FRANCA	***.283.746 -**	2*****7
GESTOR DO COMODATO	FRANCISMEIRE MOREIRA SIQUEIRA SILVA	***.170.026 -**	2*****1

14.2. Os fiscais técnicos do HU-UFJF/EBSERH anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

14.3. O gestor contratual e os fiscais nomeados deverão cumprir todas as atribuições determinadas pelo Superintendente, em portaria específica sobre o tema.

14.4. É de competência do gestor do comodato:

14.4.1. Receber o objeto comodatado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

14.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.4.3. Comunicar à Comodante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no equipamento fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Comodante, principalmente no que diz respeito à assistência técnica dos equipamentos em comodato e solicitar esclarecimentos e providências formalmente, se necessário.

14.4.5. Encaminhar a listagem dos bens em comodato para a Unidade de Patrimônio com as respectivas Notas de Simples Remessa.

14.4.6. Quando da rescisão contratual, restituir os itens em comodato à Comodante no mesmo estado de conservação que lhe forem entregues, ressalvado apenas o desgaste decorrente do uso normal dos bens, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de formalização da rescisão/fim da vigência contratual.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh a Empresa Vencedora que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas na ata de registro de preços;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Ebserh previstos na Lei nº 12.846/2013;

15.1.5. Não manter a proposta;

15.1.6. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços;

15.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida;

15.1.8. Apresentar documentação falsa.

15.2. A Empresa Vencedora que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o HU-UFJF/EBSERH;

15.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre a parcela inadimplida, após o trigésimo dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

15.2.4. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4.1. Poderá ser emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da multa devida pela Empresa Vencedora;

15.2.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem 15.2.4, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.4.3. O atraso injustificado acima de 60 (sessenta) dias caracterizará a inexecução parcial ou total do objeto, cabendo a multa compensatória conforme o subitem 15.2.4;

15.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.3. As sanções previstas nos itens 15.2.1 e 15.2.5 poderão ser aplicadas com as previstas nos itens 15.2.2, 15.2.3 e 15.2.4.

15.4. Também ficam sujeitas à penalidade do item 15.2.5 as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no

recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Empresa Vencedora, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

15.5.1. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) de que trata a Lei nº 12.846/2013.

16 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

16.1. A proposta de preços deverá ser anexada no Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>), devidamente assinada pelo seu representante legal e obrigatoriamente contendo especificação completa do produto a ser fornecido, de forma clara e inequívoca, fazendo constar:

a) Nome comercial/marca;

b) Laboratório de origem (Fabricante);

c) Indicação da apresentação do produto por embalagem;

d) Quantitativo por embalagem;

e) Dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização (se for o caso) e prazo de validade;

f) Prazo de entrega do produto (15 dias corridos, conforme subitem 8.3 deste termo);

g) Validade da proposta (não inferior a 90 dias, conforme edital);

h) Prazo de pagamento (30 dias, conforme subitem 19.1.1 deste termo).

i) Número de registro do produto no MS, se aplicável.

16.2. Os valores unitários dos itens deverão ser informados com 2 (duas) casas decimais, durante todo o processo licitatório e deverão estar expressos dessa forma na Proposta de Preços.

16.3. Anexar juntamente à proposta, prospectos, catálogos ou folders para melhor avaliação do produto. Caso a empresa não apresente tais documentos ou estes não forem suficientes para a avaliação, se a área técnica julgar necessário, poderá ser solicitada amostra física do produto.

17 - DAS AMOSTRAS:

17.1. Antes de concluir pela aceitabilidade das propostas, o HU/UFJF se reserva no direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica, conforme Art. 29, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH. As amostras serão analisadas a fim de verificar a sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas para o objeto desta licitação.

17.2. A entrega das amostras deverá ser realizada em até **05 (cinco) dias úteis**, após solicitação do HU/UFJF, no endereço a ser indicado por este.

17.2.1. A critério do HU/UFJF este prazo poderá ser prorrogado por igual período;

17.2.2. O licitante que deixar de cumprir o prazo acima será desclassificado.

17.3. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item. Caso o material, por suas características, exijam número maior de amostras para a realização do teste, o licitante será comunicado.

17.3.1. As amostras de materiais de consumo enviadas, que por suas características forem passíveis de devolução, poderão ser retiradas no HU/UFJF, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de homologação da licitação eletrônica. Após expirado esse prazo, as amostras poderão ser descartadas pelo HU-UFJF, não gerando direito a ressarcimento.

17.3.2. Não haverá ressarcimento das amostras em hipótese alguma, ou seja, o quantitativo das amostras enviadas referentes aos produtos aprovados não poderá ser deduzido do quantitativo solicitado na Nota de Empenho.

18 - DAS ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:

18.1. A pesquisa de preços para identificação do custo estimado foi realizada com base na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, de 16 de setembro de 2019.

18.1.1. Foram utilizados os parâmetros dos incisos I – Painel de Preços, II – Contratações similares de outros entes públicos, III – pesquisa publicada em mídia especializada e sítios eletrônicos e IV - pesquisa com os fornecedores.

18.2. A metodologia utilizada se baseou no coeficiente de variação da amostra, a fim de determinar a medida de tendência central mais eficaz na escolha do resultado da pesquisa de preços:

a) Coeficiente de variação menor ou igual a 25%: média simples.

b) Coeficiente de variação maior que 25%: mediana.

18.3. Em atendimento ao art. 34, da Lei nº 13.303/16, o valor estimado para aquisição do objeto a ser licitado é sigiloso, sendo disponibilizado a órgãos de controle externo e interno, sempre que solicitado, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

18.3.1. Justifica-se a divulgação do valor estimado para os itens em que o critério de aceitação será o de **menor preço Global (Grupo I)**, devido a necessidade dos equipamentos em comodato e a fim de evitar possíveis ofertas de preço acima ou abaixo do valor de mercado para alguns itens, podendo caracterizar sobrepreço ou preço inexequível, respectivamente, de modo que no valor global ele se mantenha como menor preço.

19 - DO PAGAMENTO:

19.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

19.1.1. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

19.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante do HU-UFJF/Ebserh atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

19.1.3. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

19.2. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo previsto no item 19.1.1 será suspenso até a sua regularização.

19.3. A empresa vencedora é obrigada a emitir DANFE devendo encaminhar para o e-mail acordado com o requisitante.

19.3.1. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente destacar na DANFE a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.3.2. A DANFE deverá conter na descrição, ou nas informações complementares, os seguintes dados: o número da licitação e os dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente).

19.3.3. A DANFE deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

a) a data de emissão posterior à de emissão da nota de empenho.

b) o CNPJ e o endereço deste HU, conforme previsto na Nota de Empenho.

c) o CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem ao empenho.

19.3.4. É possível a emissão da DANFE pela filial ou matriz do CNPJ indicado no item 15.3.3., letra "c", desde que a filial ou matriz mantenha as mesmas condições de habilitação previstas na licitação.

19.4. Serão deduzidas de pleno direito, do valor da DANFE apresentada para pagamento, caso se constate que a Empresa Vencedora:

19.4.1. Deixou de realizar as obrigações assumidas neste termo de referência, ou não as realizou com a qualidade mínima exigida.

19.4.2. Podendo ser deduzidas, ainda:

19.4.2.1. Multas impostas pelo HU-UFJF/Ebserh;

19.4.2.2. Multas, indenizações ou despesas impostas à Empresa Vencedora, por autoridades competentes, em decorrência do descumprimento de leis e regulamentos aplicáveis à espécie;

19.4.2.3. Pagamentos indevidos, após verificação em regular processo administrativo com a garantia do contraditório e da ampla defesa;

19.4.2.4. Quaisquer débitos a que tiver dado causa.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. A cada pagamento à Empresa Vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

19.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do HU-UFJF, conforme incisos I e II do art. 31 IN MP/SEGES nº 3/2018.

19.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o HU-UFJF comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da adjudicatária, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pelo HU-UFJF, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, conforme inciso III do art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

19.6.3. Persistindo a irregularidade, o HU-UFJF adotará as medidas necessárias à anulação/cancelamento do empenho, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à adjudicatária a ampla defesa, conforme inciso IV do art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

19.6.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Superintendente do HU-UFJF, não será anulado/cancelado o empenho na situação irregular no SICAF, conforme inciso VI do art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

19.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

19.8. Em caso de dúvidas sobre emissão da NF-e ou mudança do enquadramento fiscal, a adjudicatária deverá entrar em contato com o Setor de Contabilidade (SCONT) nos contatos informados pela área requisitante.

19.9. Em caso de posicionamento sobre pagamento de NF-e após os prazos constantes no item 19.1.1, a adjudicatária poderá entrar em contato com a Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF) nos contatos informados pela área requisitante.

20. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

20.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão poderá ocorrer por meio de:

I - reajuste;

II - revisão.

20.2. Quanto ao reajuste:

20.2.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.3. Quanto à revisão:

20.3.1. A revisão deve ser precedida de solicitação da contratada, acompanhada de comprovação:

I - dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

II - da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão;

III - de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do contrato.

20.4. O contrato poderá sofrer reajuste ou revisão diante de fatos ocorridos depois da publicação do edital ou do oferecimento das propostas e antes da assinatura do próprio contrato, nas seguintes condições:

I - o reajuste será concedido se entre a data da apresentação da proposta e a assinatura do contrato transcorreram mais de 12 (doze) meses;

II - A revisão será concedida se entre a data da apresentação da proposta e a assinatura do contrato ocorreu fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que configura álea econômica e extracontratual.

20.4.1. Nestes casos, o próprio instrumento contratual será firmado com os valores reajustados ou revistos, o que deve ser antecedido de parecer jurídico e de autorização da autoridade competente.

21. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

21.1. Não haverá a exigência de garantia contratual da execução.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

22.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente aquisição.

23. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

23.1. As obrigações decorrentes do certame serão formalizadas por meio de instrumento contratual, com vigência inicial de 12 (doze) meses, dada a necessidade de acompanhamento dos critérios relacionados ao comodato, assistência técnica, entre outros, conforme o objeto.

23.2. O contrato poderá ter a sua duração prorrogada até o limite de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração.

23.3. Não será exigida a Garantia Contratual.

23.3.1. Justifica-se a não exigência da Garantia Contratual devido ao fato de onerar a aquisição dos bens pretendidos, sendo que não há riscos de lesão, pois os pagamentos só serão realizados após as aceitações dos fornecimentos dos materiais.

24. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

24.1. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

24.1.1. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

24.2. A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos aspectos definidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) (2016).

25. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018):

25.1. As disposições acerca do tratamento de dados:

Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente

contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;
- g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art.

DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Portaria-SEI nº 028 de 11 de janeiro de 2022

Categoria de Compra: Produtos para Saúde

(Assinado eletronicamente)

Alan de Paiva Loures - Coordenador do Planejamento / Chefe da UPDE;

Camila Rocha Miranda - Planejadora Integrante Requisitante;

Edmar Cardoso de Lima - Planejador Integrante Requisitante.

De acordo com a Portaria-SEI nº 123, de 06 de junho de 2019, aprovo o Termo de Referência em questão.

(Assinado eletronicamente)

Camila Rocha Miranda

Chefe Substituta da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.



Documento assinado eletronicamente por **Alan de Paiva Loures, Chefe de Unidade**, em 18/07/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Cardoso de Lima, Assistente Administrativo**, em 18/07/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Rocha Miranda, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 18/07/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22908830** e o código CRC **B5E5DCB8**.

Referência: Processo nº 23765.006232/2022-49 SEI nº 22908830

Estudo Técnico Preliminar - 100/2022

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: Atendimento ao art. 34, da Lei nº 13.303/16.]

Número do processo: 23765.006232/2022-49

2. Introdução

A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) permanente, responsável pela categoria de compra "Produtos para Saúde", designada pela Portaria - SEI nº 028, de 11 de janeiro de 2022, elaborou o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição dos itens constantes no DFD I - SEI - Área Requisitante UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFJF (21928657), para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades do HU-UFJF, em conformidade com o disposto no artigo 39 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e com a IN MP nº 01/2019.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

3. Objeto

O objeto deste estudo técnico preliminar é a aquisição de produtos para saúde (Insumos para processamento de produtos para Saúde) com equipamentos em comodato, a fim de abastecer a Central de Materiais Esterilizados do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/EBSEH, conforme quadro abaixo.

Esse objeto pertence à categoria de compra: Produtos para Saúde (insumos para processamento de produtos para Saúde).

Quadro 1: Itens a licitar TR 0095/2022 - Após avaliações

INSUMO COM COMODATO DE DOIS EQUIPAMENTOS							
ITEM	ID	AGHU	CATMAT	CÓDIGO EBSEH	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE A LICITAR
GRUPO I							
					BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 40 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G /M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO,		

1	81550	291662	442388	EBS00353	TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES /CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	50
					BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 10 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G /M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E		

2	81545	502328	442385	EBS00347	IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES /CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	75
					BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 25 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G /M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, MATERIAL		

3	69020	291661	446031	EBS00350	HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES /CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	132
					BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G /M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES,		

4	81549	291660	442386	EBS00351	RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES /CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	110
					BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G /M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS.		

5	81548	291659	442384	EBS00349	SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES /CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	130
---	-------	--------	--------	----------	--	---------	-----

4. Acréscimos e Supressões de Itens

Não ocorreram acréscimos ou supressões de itens.

5. Descrição da necessidade

O Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal de Juiz de Fora, vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), mantém exclusividade para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Possui duas unidades – Santa Catarina e Dom Bosco – e capacidade para procedimentos ambulatoriais a cirurgias de alta complexidade. A equipe multidisciplinar é formada por empregados e servidores públicos, professores, técnicos, residentes e alunos da área da saúde.

O HU é um hospital de ensino e pesquisa, com foco no atendimento humanizado e na produção de conhecimento.

Justifica-se a aquisição para continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Universitário de Juiz de Fora /Ebserh. A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, cancelamento de cirurgias, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional de promover, de forma integrada, o ensino e a assistência aos nossos usuários.

A Central de Materiais Esterilizados tem por objetivo limpar, desinfetar e esterilizar materiais, instrumentos ou instrumentais de uso na assistência à Saúde, mantendo-os isentos de vírus e/ou bactérias até o momento de seu uso pelas equipes médicas ou multidisciplinares da área clínico-assistencial.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Alan de Paiva Loures

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o HU/UFJF, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
- Efetuar a troca do produto, caso o mesmo deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;
- Comunicar ao HU/UFJF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Executar assistência técnica no equipamento, com manutenção preventiva anual e manutenções corretivas ilimitadas, devendo esta ser realizada em até 24 horas corridas após a abertura da ordem de serviço, dentro do horário comercial. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica durante todos os 365 dias do ano, informando central de atendimento e telefones de funcionários aptos a realizar esta assistência. A comunicação para abertura da ordem de serviço deve funcionar durante 24 horas por dia, 07 dias por semana.
- Apresentar cronograma detalhado com a data de manutenção preventiva anual ao fiscal técnico do contrato, dentro do prazo de 15 dias a partir da data de instalação do equipamento.
- A manutenção e troca de peças que se fizerem necessárias ocorrerão no local onde se encontrar o equipamento danificado, ficando por conta da contratada toda e qualquer despesa com seu representante técnico.
- A contratada deverá manter no local de instalação dos equipamentos uma quantidade mínima de peças de reposição, com o objetivo de minimizar os termos de interrupção dos serviços.
- No caso de remoção do aparelho para conserto fora do local instalado, a contratada deverá encaminhar documento justificando os motivos que impedem o procedimento para recuperação no próprio setor, para aprovação prévia do Hospital Universitário e para que sejam tomados procedimentos administrativos da movimentação do equipamento.
- A contratada deverá instalar outro aparelho quando houver necessidade de retirar o equipamento locado para conserto fora do local instalado, sendo que o transporte e a responsabilidade por dano, perda ou roubo correrá por conta da mesma.
- No caso de defeitos frequentes não solucionados totalmente, fica a contratada obrigada a substituí-lo em definitivo, no prazo máximo de 10 dias, após confirmação formal das reincidências, por parte da Unidade de Bloco Cirúrgico e PME. Por defeito frequente, podemos entender que é a ocorrência de parada do equipamento em 3 ou mais vezes dentro de 90 dias.
- Promover treinamento dos funcionários e residentes nas unidades do HU-UFJF/EBSERH, imediatamente após a instalação do aparelho, em horário diurno (comercial) e noturno (19:00 às 07:00), previamente

acordado entre as partes, estendendo-o até que todos os usuários estejam aptos a operar todos os recursos disponíveis e também:

- Fornecer os insumos e acessórios necessários para realização de testes de treinamento e de validação do equipamento, sem ônus adicional para a Contratante.
- Realizar novas capacitações, de acordo com a necessidade da Contratada e/ou da Contratante, durante a vigência do contrato.
- Fornecer Certificados de Capacitação em até 90 dias após a realização dos treinamentos, para todos os participantes, contendo o nome completo do funcionário e/ou residente, a carga horária e o conteúdo abordado em tal treinamento.
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso.
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

Com base no art. 3º, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, deverá ser realizada licitação eletrônica, nos moldes do Pregão Eletrônico, na modalidade tradicional. Para esta aquisição, deverão ser fornecidos 2 equipamentos em regime de Comodato, modalidade definida no Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica conduzido para este mesmo objeto no Processo SEI 23765.006232/2022-49, Análise - SEI 168 (22488160), em 2022, com validade de 05 anos. As obrigações decorrentes do certame serão formalizadas por meio de instrumento contratual, com vigência inicial de 12 (doze) meses, dada a necessidade de acompanhamento dos critérios relacionados ao comodato, assistência técnica, entre outros, pelas características do objeto. O contrato poderá ter a sua duração prorrogada até o limite de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração.

8. Levantamento de Mercado

Para o objeto em questão, foi feita a análise de mercado, conforme pesquisa de preços anexada pelo planejador requisitante no processo SEI, no qual demonstrou-se haver um número suficiente de fornecedores para que haja competição neste mercado.

9. Descrição da solução como um todo

Os itens deverão ser adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, conforme art. 3º, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, sendo adotada a modalidade tradicional.

A opção da escolha da aquisição pelo Pregão Tradicional decorre da necessidade de formalização de instrumento contratual, com vigência inicial de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado por até 05 anos, período este compatível com a vantajosidade apontada nas Análises de Viabilidade Econômica dos Equipamentos.

Os itens serão licitados em **Grupo** devido a necessidade de equipamentos em regime de comodato para a utilização dos insumos. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado.

Considerando a necessidade de utilização de equipamentos compatíveis com os itens a serem adquiridos, foi realizado o Estudo de Viabilidade Técnica para Aquisição, Locação ou Comodato de Equipamentos, e conforme as análises apensadas no Processo SEI nº 23765.006232/2022-49, Análise - SEI 168 (22488160), cuja validade é de 5 anos, onde foi apontada como estratégia mais vantajosa para Administração a cessão de equipamentos em regime de comodato.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o consumo do HU-UFJF durante o período de 12 meses.

Conforme informado no Despacho - SEI SAFS/DLIH/GAD/HU-UFJF (22071748) e Planilha Itens a planejar Pós avaliação TR 95/2022 (22071719), os quantitativos a serem licitados foram definidos pelos integrantes requisitantes da EPC, com apoio de integrante da Equipe Técnica de Suporte:

A correta mensuração do quantitativos a licitar de cada produto para a saúde é essencial para a continuidade da assistência hospitalar de qualidade destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como para a formação dos profissionais de saúde em atuação no Hospital Universitário de Juiz de Fora.

A metodologia de mensuração dos quantitativos seguiu o "Procedimento Operacional Padrão (POP) para estimar as quantidades necessárias para contratação de medicamentos e materiais de consumo em geral".

O Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) contém a demanda histórica dos materiais de consumo, sendo a ferramenta institucional para gestão dos materiais de consumo.

O cenário de pandemia de COVID-19, declarada pela OMS em março de 2020, acarretou em mudança no padrão de consumo de diversos materiais padronizados na Instituição. Houve aumento expressivo, por exemplo, no consumo de EPIs, insumos para ventilação pulmonar e para intubação. Em contrapartida, a suspensão de procedimentos eletivos (ambulatoriais e cirúrgicos) teve como consequência a redução da demanda por outros produtos para a saúde.

O planejador requisitante consultou o AGHU no dia 06/06/2022, ocasião em que foram coletados os dados de consumo e estoque de cada item da Lista de Itens a Planejar - TR 95/2022 (22024592).

- Como referencial de consumo pré-pandemia, foi consultado o Consumo Mensal Ponderado referente à Dezembro de 2019.
- Como referencial da fase atual de pandemia, foi consultado o Consumo Mensal Ponderado referente à Maio de 2022.
- O estoque disponível foi consultado no dia 06/06/2022.
- A metodologia utilizada foi:

$$\hat{\theta}_{ETP} = (\text{Máx}(\mu_{2019}, \mu_{2022}) * |t| * 1,25) + \rho$$

μ_{2019} = média mensal ponderada_{ref.dez} (pré pademia)

μ_{2022} = média mensal ponderada_{ref.mai} (pandemia)

t = tempo em meses, 1 a 12.

1,25 fator de imprevisibilidade

ρ = incremento definido por ampliação ou criação de serviços

Onde: $t = 12$ meses (vigência da ARP) e $\rho = 0$

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 92.684,07

A Pesquisa de preços foi realizada pelo planejador requisitante, de acordo com as atribuições previstas na Portaria - SEI nº 028, de 11 de janeiro de 2022 (21928476), baseada na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH conforme Relatório - SEI 153 (22491304) e Mapa Comparativo de preços TR 95/2022 (22491279) contendo as memórias de cálculo, devidamente aprovados pela autoridade demandante - Análise - SEI 169 (22491925).

Em atendimento ao art. 34, da Lei nº 13.303/16, o valor estimado para aquisição do objeto a ser licitado é sigiloso, sendo disponibilizado a órgãos de controle externo e interno, sempre que solicitado, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

Justifica-se a divulgação do valor estimado para os itens em que o critério de aceitação será o de **menor preço Global** (itens pertencentes ao Grupo I), devido a necessidade dos equipamentos em comodato e a fim de evitar possíveis ofertas de preço acima ou abaixo do valor de mercado para alguns itens, podendo caracterizar sobrepreço ou preço inexequível, respectivamente, de modo que no valor global ele se mantenha como menor preço.

O mapa comparativo de preços com a memória de cálculo dos valores estimados se encontra em anexo de forma sigilosa, conforme previsto na legislação.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para o objeto em questão o critério de aceitação será o de **menor preço GLOBAL**, devido a necessidade de equipamentos em regime de comodato para a utilização dos insumos. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está vinculada à política pública de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) através do Contrato Nº 01.2021.154 entre o Município de Juiz de Fora, por intermédio da Secretaria de Saúde, e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares junto ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora para integrar a Rede de Atenção à Saúde do Município de Juiz de Fora.

15. Resultados Pretendidos

Entre os benefícios diretos e indiretos que o HU-UFJF almeja com a esta aquisição, destaca-se:

- Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;
- Poder prorrogar o instrumento contratual, com vigência inicial de 12 meses por até 5 anos, período este compatível com a vantajosidade apontada nas Análises de Viabilidade Econômica dos Equipamentos.
- Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde.

16. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.

17. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, caso aplicável;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos aspectos definidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) (2016).

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta Equipe de Planejamento, considera que a aquisição é viável tecnicamente, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/EBSERH.

19. Responsáveis

ALAN DE PAIVA LOURES

Coordenador do Planejamento / Chefe da UPDE

CAMILA ROCHA MIRANDA

Integrante Requisitante da EPC

EDMAR CARDOSO DE LIMA

Integrante Requisitante da EPC

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha_Itens a Planejar_TR 95.2022.pdf (454.95 KB)
- Anexo II - Planilha_Itens a Planejar_TR 95.2022_Pós avaliação.pdf (459.21 KB)
- Anexo III - Mapa Comparativo de Preços_TR 95.2022.pdf (528.12 KB)

Anexo I - Planilha_Itens a Planejar_TR 95.2022.pdf

AVALIAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0095/2022																	ÁREA DE PREENCHIMENTO POR INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA DE SUPORTE À EPC												
ÁREA DE PREENCHIMENTO PELO INTEGRANTE REQUISITANTE DA EPC																	ÁREA DE PREENCHIMENTO POR INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA DE SUPORTE À EPC												
ITEM	ID	AGRU	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	EBSERH CATMAT SIDE	EBSERH DATAGADO PARA QIND-UFFP?	DESCRIÇÃO COMPLETA AGRU	DESCRIÇÃO COMPLETA SIDE	APRESENTAÇÃO	EBSERH UNIDADE SIDE	ÚLTIMA QUANTIDADE LICITADA	Consumo Padrão do Pandemia Ref.: dez/2019	Consumo Padrão Atual Ref.: Mai/2022	Folheio atual (04/06/2022)	Preço consumo (maio consumo 2019-2022 x 1,2 x 1,25)	Quantidade a Utilizar	Observação	QUANTIDADE DE ACORDO?	DESCRIPTIVO CONFORME CATALOGO?	UNIDADE CONFORME CATALOGO ?	CATMAT CONFORME CATALOGO?	CÓDIGO EBSERH ACORDADO?	OBSERVAÇÕES						
1	81550	291662	EB800353	442387	442388	SIM	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²). COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO. SENDO UMA DE POLIESTER E OUTRA DE POLIPROPILENO. TRANSPARENTE, FORMADO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA. PERMEÁVEL A VAPORES, GAS OXIDO DE ETILENO, E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS. BENTO DE ALVIAJANTES E CORANTES. RESISTENTE AO CALOR (ATE 180 °C). LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELADURA DE NO MÍNIMO 8 MM DE LARGURA. GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.960.	Bobina para ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 40 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m² (+/- 5 g/m²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m² (+/- 1 g/m²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de políester e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás dióxido de etileno, e impermeável a microorganismo, material hidrotérmicamente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 180 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir armazenamento e manter-se íntegro durante a aplicação a após a esterilização. Possui borda com tripla selagem de no mínimo 8 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado. Indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo logo e RMS. Possui indicação de sentido de abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigentes. Deve acompanhar documento em português com informações/características do produto.	ROLO C/ 100 MT	UNIDADE	60	3,8	2,6	40	57	60													
2	81545	502328	EB800347	442385	442385	SIM	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²). COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO. SENDO UMA DE POLIESTER E OUTRA DE POLIPROPILENO. TRANSPARENTE, FORMADO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA. PERMEÁVEL A VAPORES, GAS OXIDO DE ETILENO, E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS. BENTO DE ALVIAJANTES E CORANTES. RESISTENTE AO CALOR (ATE 180 °C). LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELADURA DE NO MÍNIMO 8 MM DE LARGURA. GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.960.	Bobina para ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 40 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m² (+/- 5 g/m²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m² (+/- 1 g/m²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de políester e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás dióxido de etileno, e impermeável a microorganismo, material hidrotérmicamente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 180 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir armazenamento e manter-se íntegro durante a aplicação a após a esterilização. Possui borda com tripla selagem de no mínimo 8 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado. Indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo logo e RMS. Possui indicação de sentido de abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigentes. Deve acompanhar documento em português com informações/características do produto.	ROLO	UNIDADE	60	4,5	5	8	75	75													
3	69020	291661	EB800350	442483	446031	SIM	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²). COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO. SENDO UMA DE POLIESTER E OUTRA DE POLIPROPILENO. TRANSPARENTE, FORMADO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 25 CM DE LARGURA. PERMEÁVEL A VAPORES, GAS OXIDO DE ETILENO, E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS. BENTO DE ALVIAJANTES E CORANTES. RESISTENTE AO CALOR (ATE 180 °C). LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELADURA DE NO MÍNIMO 8 MM DE LARGURA. GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.960.	Bobina para ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 25 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m² (+/- 5 g/m²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m² (+/- 1 g/m²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de políester e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás dióxido de etileno, e impermeável a microorganismo, material hidrotérmicamente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 180 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir armazenamento e manter-se íntegro durante a aplicação a após a esterilização. Possui borda com tripla selagem de no mínimo 8 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado. Indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo logo e RMS. Possui indicação de sentido de abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigentes. Deve ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS com informações/características do produto.	ROLO C/ 100 MT	UNIDADE	96	4,3	8,8	17	132	132													
4	81549	291660	EB800351	442386	442386	SIM	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²). COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO. SENDO UMA DE POLIESTER E OUTRA DE POLIPROPILENO. TRANSPARENTE, FORMADO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA. PERMEÁVEL A VAPORES, GAS OXIDO DE ETILENO, E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS. BENTO DE ALVIAJANTES E CORANTES. RESISTENTE AO CALOR (ATE 180 °C). LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELADURA DE NO MÍNIMO 8 MM DE LARGURA. GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.960.	Bobina para ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m² (+/- 5 g/m²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m² (+/- 1 g/m²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de políester e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás dióxido de etileno, e impermeável a microorganismo, material hidrotérmicamente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 180 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir armazenamento e manter-se íntegro durante a aplicação a após a esterilização. Possui borda com tripla selagem de no mínimo 8 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado. Indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo logo e RMS. Possui indicação de sentido de abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigentes. Deve ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS com informações/características do produto.	ROLO C/ 100 MT	UNIDADE	120	4,8	9,2	8	138	138													
5	81548	291659	EB800349	442483	442384	SIM	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²). COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO. SENDO UMA DE POLIESTER E OUTRA DE POLIPROPILENO. TRANSPARENTE, FORMADO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 20 CM DE LARGURA. PERMEÁVEL A VAPORES, GAS OXIDO DE ETILENO, E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS. BENTO DE ALVIAJANTES E CORANTES. RESISTENTE AO CALOR (ATE 180 °C). LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELADURA DE NO MÍNIMO 8 MM DE LARGURA. GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.960.	Bobina para ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m² (+/- 5 g/m²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m² (+/- 1 g/m²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de políester e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás dióxido de etileno, e impermeável a microorganismo, material hidrotérmicamente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 180 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir armazenamento e manter-se íntegro durante a aplicação a após a esterilização. Possui borda com tripla selagem de no mínimo 8 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado. Indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo logo e RMS. Possui indicação de sentido de abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigentes. Deve acompanhar documento em português com informações/características do produto.	ROLO	UNIDADE	156	6,2	5,9	4	93	93													

X

Anexo II - Planilha_Itens a Planejar_TR 95.2022_Pós avaliação.pdf

AVALIAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0095/2022															
ÁREA DE PREENCHIMENTO PELO INTEGRANTE REQUISITANTE DA EPC															
ITEM	ID	AGRU	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CATMAT SEDE	CATALOGADO PARA O HU-UFUF?	DESCRIÇÃO COMPLETA AGRU	APRESENTAÇÃO	ÚLTIMA QUANTIDADE LICITADA	Consumo Ponderado PIS Pandemia Ref.: mai/2019	Consumo Ponderado Atual Ref.: Mai/2022	Estoque atual (06/06/2022)	Projeção consumo (maio consumo 2019-2022 x 12 x 1,25)	Quantitativo a Licitat	Observação
1	81550	291662	EBS00353	442387	442388	SIM	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, ISENTO DE ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATE 180°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL. ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.990.	ROLO C/ 100 MT	60	3,8	2,6	40	57	60	
2	81545	502208	EBS00347	442385	442385	SIM	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, ISENTO DE ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATE 180°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL. ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.990.	ROLO	60	4,5	5	8	75	75	
3	69020	291661	EBS00350	442483	446031	SIM	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 25 CM DE LARGURA, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, ISENTO DE ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATE 180°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL. ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.990.	ROLO C/ 100 MT	96	4,3	8,8	17	132	132	
ÁREA DE PREENCHIMENTO POR INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA DE SUPORTE À EPC															
QUANTIDADE DE ACORDO?	DESCRIPTIVO CONFORME CATALOGO?	UNIDADE CONFORME CATALOGO ?	CATMAT CONFORME CATALOGO?	CÓDIGO EBSERH ADEQUADO?	OBSERVAÇÕES										
50	Bobina para ESTERILIZAÇÃO: ROLO DE 40 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m² (+/- 5 g/m²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m² (+/- 1 g/m²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás óxido de etileno; e impermeável a microorganismo, material hidrorrepelente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 180 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir termosselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Possuir borda com tripla selagem de no mínimo 6 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado, indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo lote e RMS. Possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigente. Deve acompanhar documento em português com informações/características do produto.	UNIDADE	442388	SIM											
SIM	Bobina para ESTERILIZAÇÃO: ROLO DE 10 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m² (+/- 5 g/m²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m² (+/- 1 g/m²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás óxido de etileno; e impermeável a microorganismo, material hidrorrepelente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 180 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir termosselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Possuir borda com tripla selagem de no mínimo 6 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado, indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo lote e RMS. Possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigente. Deve acompanhar documento em português com informações/características do produto.	UNIDADE	SIM	SIM											
SIM	Bobina para ESTERILIZAÇÃO: ROLO DE 25 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m² (+/- 5 g/m²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m² (+/- 1 g/m²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás óxido de etileno; e impermeável a microorganismo, material hidrorrepelente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 180 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir termosselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Possuir borda com tripla selagem de no mínimo 6 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado, indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo lote e RMS. Possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigente. Deve ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS com informações/características do produto.	UNIDADE	446031	SIM											

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Anexo III - Mapa Comparativo de Preços_TR 95.2022. pdf

